



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 603/2025

EM 22 DE MAIO DE 2025.

**NOMEIA LOGRADOUROS PÚBLICOS DE
RUA OTENÉZIO NUNES DE SOUZA, E
RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Rua Otenézio Nunes de Souza - localizada no Bairro Santo Antônio, na Cidade de Livramento-PB, que faz ligação entre as Ruas Principais Inácia Mereciana da Conceição e Teodomiro Ferreira Portela.

Art. 2º - Rua José Rodrigues Filho - localizada no Bairro Santo Antônio, na Cidade de Livramento-PB, que faz ligação entre as Ruas Principais Inácia Mereciana da Conceição e Teodomiro Ferreira Portela.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 22 de maio de 2025.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional